

RESOLUÇÃO COMUS Nº 003/2017

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Saúde da Mulher e I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Alegre - ES e dá outras providências

O Conselho Municipal de Saúde de Alegre-ES, órgão de Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS, criado pela Lei Municipal nº 1915/91, alterada pela Lei Municipal nº 3288/2013, e de conformidade com as Leis Federais de nº 8080/90 e nº 8142/90, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto nas Resoluções Nº 538, de 10 de novembro de 2016 e Nº 539, de 09 de Dezembro de 2016 do Conselho Nacional de Saúde resolve:

Artigo 1º - Convocar a II Conferência Municipal de Saúde da Mulher e a I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde com a finalidade de realizar debates com objetivo de propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, e, para Formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - As Conferências Municipais da Saúde da Mulher e Vigilância em Saúde serão realizadas no município de Alegre – ES, no Salão Paroquial desta cidade no dia 24 de Março de 2017 das 08 (oito) horas às 16 (dezesesseis) horas.

Artigo 3º - O município durante as Conferências Municipais elegerá delegados para participação nas Conferências Estaduais, conforme critério definido no Regimento Interno das Conferências e baseado na tabela proporcionalidade populacional e

porte do município conforme prevê nas Resoluções Nº 538 e Nº 539 do Conselho Nacional de Saúde e Regimentos das Etapas Estaduais e Regionais.

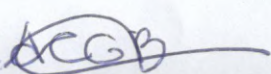
Artigo 4º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem das Conferências Estaduais.

Artigo 5º - Para organização do evento poderá ser criado grupo de trabalho, denominado de comissão.

Artigo 6º - Fica delegado o CMS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre, 08 de Março de 2017.


Ana Claudia Gama Barreto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo em 27 / 03 / 2017


Adalberto Louzada Rocha
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento